



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 125, DE 15 DE JULHO DE 2025**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a empresa MINERADORA BRITASUL LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/031712-0, por meio do qual a empresa MINERADORA BRITASUL LTDA, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pelo Registro de Pessoa Jurídica para a Empresa MINERADORA BRITASUL LTDA, que requer o registro no Crea-MS para atuar estritamente dentro das atribuições de sua responsável técnica, e apresentando documentos em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea e Resolução n. 444/00 do Confea, sob a responsabilidade técnica da profissional Engenheira de Minas Carla Maria Silva Felisberto Pereira;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia de Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 8 de agosto de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche que se manifestou pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à empresa MINERADORA BRITASUL LTDA, para atuar estritamente dentro das atribuições de sua responsável técnica, sob a responsabilidade técnica da profissional Engenheira de Minas Carla Maria Silva Felisberto Pereira.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **15/07/2025**, às **13:31**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

